



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPO  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 099, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.**

**“Dispõe sobre análise de projetos arquitetônicos de construção, regularização e/ou reforma e dá outras providências.”**

**André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 114, da Lei Orgânica do Município,**

**CONSIDERANDO** a economia dos procedimentos administrativos, simplificando suas ações;

**CONSIDERANDO** a valorização dos profissionais de engenharia, de arquitetura e dos técnicos industriais, como responsáveis técnicos por projetos e/ou execução de obras, que dependam de análise e aprovação da Secretaria Municipal de Planejamento, Projetos, Habitação e Controle Urbano;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal de nº 236, de 07 de julho de 1986, que instituiu o Código de Obras e Edificação do Município de Caarapó;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.196, de 27 de maio de 2014, que institui a Lei de Zoneamento de Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo do Município de Caarapó e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal de nº 029, de 07 de fevereiro de 2008, sobre o Código de Posturas do Município de Caarapó;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Municipal nº 021, de 09 de outubro 2006, sobre o Plano Diretor Participativo do Município de Caarapó;

**CONSIDERANDO** a Lei Orgânica do Município de Caarapó/MS, de 01 de maio de 1990,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Para análise de projetos arquitetônicos de construção, ampliação, reforma ou regularização de residências unifamiliares isoladas, comerciais, serviços e institucionais de até 500 m<sup>2</sup>, residências multifamiliares de até 05 (cinco) unidades, tendo no máximo até 03 (três) níveis de utilização sendo eles, o térreo, o superior e o subsolo, se fará com a observância dos elementos listados abaixo. Apresentando nestes casos plantas de Situação e de Locação, juntamente com o Memorial Descritivo e/ou Laudo Técnico, em **“Modelo Simplificado”** cujos *“Lay-Outs”* de apresentação serão definidos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Projetos, Habitação e Controle Urbano, podendo as plantas serem apresentadas em folhas da série A em formato A4 ou superior, e em número de folhas que se fizerem necessários:

**I - Requerimento de Análise de Projeto** em 02 (duas) vias, originais, no “modelo padrão” da Prefeitura Municipal de Caarapó - PMC, devidamente preenchidos e assinados pelo requerente da análise do processo ou pelo responsável técnico,



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ  
GABINETE DO PREFEITO**

informando o nome do profissional responsável técnico, contendo e-mail e contato telefônico para qual serão encaminhados todos os pareceres de análise durante o decorrer do processo (ANEXO 01);

**II - Cópia da Certidão negativa ou certidão positiva com efeito negativo de ônus reais (IPTU), do(s) imóvel(eis) do requerente, devendo em qualquer das hipóteses ser documento atualizado e em nome do proprietário;**

**III - Cópia da Certidão negativa de débitos municipais (ISS) ou certidão positiva com efeito negativo de ônus reais do(s) profissional(is) ou firma(s);**

**a)** O(s) profissional(ais) responsável(eis) deverá(ão) possuir inscrição ativa no Cadastro Mobiliário do Município, efetuado na Coordenadoria de Arrecadação, Fiscalização e Tributação, para iniciar o protocolo do processo de análise.

**IV - Cópia do comprovante de pagamento da taxa de “Exame de Projeto”;**

**V - Cópia da Matrícula do Imóvel:** emitida há no máximo 60 (sessenta) dias contados da data de protocolo;

**a)** A Certidão de Matrícula do imóvel deverá estar em conformidade, no caso de divergências observadas no nome do proprietário, bairro, quadra, lote, área e dimensões, deverão ser providenciadas pelo requerente, as devidas retificações e posterior apresentação da Certidão de Matrícula atualizada (retificada). Cabe retificação também, quando o nome do proprietário estiver incompleto, seja por erro ou por alterações em função de casamento ou divórcio.

**b)** Caso a matrícula não esteja em nome do requerente, desde que devidamente assinados, e/ou com reconhecimento de firmas, deverão ser encaminhados: contrato particular de compra e venda ou escritura pública de compra e venda recente (máximo 60 dias) ou título de domínio e posse ou formal de partilha para comprovar mudanças na titularidade do imóvel.

**c)** Caso o imóvel esteja em nome de inventariante, deverá ser juntado o Termo de inventariante com cópia do documento pessoal do inventariante e Certidão de anuência com assinatura de todos os herdeiros reconhecida em cartório.

**VI - Fotocópia dos documentos pessoais contendo RG e CPF, e comprovante de residência do proprietário com data de emissão não superior a 90 dias;**

**VII - Em caso de pessoa jurídica deverá ser anexado cópia do contrato social, CNPJ da empresa e CPF de seu representante legal;**

**VIII - Caso a edificação com habite-se encontre-se parcial ou totalmente demolida, deverá ser anexada a Certidão de Demolição emitida pela Prefeitura Municipal de Caarapó-MS;**

**IX - Fica condicionado ao departamento municipal responsável pela concessão do Alvará de Funcionamento, a apresentação dos documentos:**

**a)** Alvará Sanitário para empreendimentos previstos em Lei.

**b)** Licenciamento Ambiental para empreendimentos previstos em Lei.

**c)** Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, para casos exigíveis, definidos por aquele órgão;

**X - Prancha de Projeto Arquitetônico “modelo Simplificado da Prefeitura Municipal de Caarapó/MS - PMC” em no mínimo 03 (três) vias, contendo:**

**a)** **Carimbo Padrão** (face principal do projeto, após o seu dobramento para tamanho A4), contendo basicamente: Título; Subtítulo; Imóvel; Situação do Imóvel na Quadra (sem escala, mas cotadas e legíveis); Quadro de áreas; Local de assinatura(s) do(s)

**Avenida Presidente Vargas, 465, Centro, Caarapó-MS. Telefone: (067) 3453-5500.**

**E-mail: [prefeito@caarapo.ms.gov.br](mailto:prefeito@caarapo.ms.gov.br)**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ  
GABINETE DO PREFEITO**

Proprietário(s); Local de assinatura(s) do(s) profissional(ais); Local de Carimbos da Prefeitura Municipal (ANEXO 03);

**b) Locação/Implantação da Edificação** no imóvel, em escala compatível à leitura das cotas, locando e denominando com exatidão a(s) via(s) pública(s) para a(s) qual(is) dá(ão) acesso, e, cotando os contornos da construção de forma que seja possível o cálculo de área por meio destes (ANEXO 04);

**c) Memorial Descritivo** (ANEXO 05) e/ou **Laudo Técnico** (ANEXO 06) em no mínimo 03 (três) vias, em perfeita correlação com a edificação, conforme “modelo padrão - PMC”.

**XI - ART(s)** - Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s), **RRT (s)** - Registro(s) de Responsabilidade(s) Técnica(s) e **TRT(s)** - Termo(s) de Responsabilidade(s) Técnica(s) devidamente preenchida(s), assinada(s) e recolhida(s);

**XII - Declaração de data de início e fim da obra** para os casos de regularização de imóveis (ANEXO 07);

**XIII** - Caso haja construção existente regular (com alvará de construção e/ou habite-se), deverá o profissional responsável informar no carimbo do projeto, além de anexar cópias dos alvarás e/ou habite-se.

**Parágrafo único.** Somente terá início a análise técnica do projeto, após todos os documentos listados acima serem anexados. Caso contrário, o processo será devolvido imediatamente, para providências, sem a revisão técnica. Sendo que todos os documentos citados acima, encaminhados ao Setor de Protocolo do Município, serão protocolados, formando-se, desde então um Processo Administrativo.

**Art. 2º** A análise para **Aprovação de Projetos** de construção, ampliação, regularização e/ou reformas de edificações de toda e qualquer edificação não contemplada no art. 1º da presente situação, se fará com a observância dos seguintes elementos:

**I - Requerimento de Análise de Projeto** em 02 (duas) vias, originais, no “modelo padrão” da Prefeitura Municipal de Caarapó - PMC, devidamente preenchidos e assinados pelo requerente da análise do processo ou pelo responsável técnico, informando o nome do profissional responsável técnico, contendo e-mail e contato telefônico para qual serão encaminhados todos os pareceres de análise durante o decorrer do processo

**II - Cópia da Certidão negativa ou certidão positiva com efeito negativo de ônus reais** (IPTU), do(s) imóvel(eis) do requerente, devendo em qualquer das hipóteses ser documento atualizado e em nome do possuidor;

**III - Cópia da Certidão negativa de débitos municipais (ISS) ou certidão positiva com efeito negativo de ônus reais do(s) profissional(is) ou firma(s);**

**a)** O(s) profissional(ais) responsável(eis) deverá(ão) possuir inscrição ativa no Cadastro Mobiliário do Município, efetuado na Coordenadoria de Arrecadação, Fiscalização e Tributação, para iniciar o protocolo do processo de análise.

**IV - Cópia do comprovante de pagamento da taxa de “Exame de Projeto”;**

**V - Cópia da Matrícula do Imóvel:** emitida há no máximo 60 (sessenta) dias contados da data de protocolo;

**a)** A Certidão de Matrícula do imóvel deverá estar em conformidade, e no caso de divergências observadas no nome do proprietário, bairro, quadra, lote, área e dimensões deverão ser providenciadas pelo requerente as devidas retificações e posterior apresentação da Certidão de Matrícula atualizada (retificada). Cabe retificação

**Avenida Presidente Vargas, 465, Centro, Caarapó-MS. Telefone: (067) 3453-5500.**

**E-mail: [prefeito@caarapo.ms.gov.br](mailto:prefeito@caarapo.ms.gov.br)**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ  
GABINETE DO PREFEITO**

---

também quando o nome do proprietário estiver incompleto, seja por erro ou por alterações em função de casamento ou divórcio;

**b)** Caso a matrícula não esteja em nome do requerente, desde que devidamente assinados, e/ou com reconhecimento de firmas, deverão ser encaminhados: contrato particular de compra e venda ou escritura pública de compra e venda recente (máximo 60 dias) ou título de domínio e posse ou formal de partilha para comprovar mudanças na titularidade do imóvel;

**c)** Caso o imóvel esteja em nome de inventariante, deverá ser juntado o Termo de inventariante com cópia do documento pessoal do inventariante e Certidão de anuência com assinatura de todos os herdeiros reconhecida em cartório.

**VI** - Fotocópia dos documentos pessoais contendo RG e CPF, e comprovante de residência do proprietário com data de emissão não superior a 90 dias;

**VII** - Em caso de pessoa jurídica deverá ser anexado cópia do contrato social, CNPJ da empresa e CPF de seu representante legal;

**VIII** - Caso a edificação com habite-se encontre-se parcial ou totalmente demolida, deverá ser anexada a Certidão de Demolição emitida pela Prefeitura Municipal de Caarapó-MS;

**IX** - Fica condicionado ao departamento municipal responsável pela concessão do Alvará de Funcionamento, a apresentação dos documentos:

**a)** Alvará Sanitário para empreendimentos previstos em Lei;

**b)** Licenciamento Ambiental para empreendimentos previstos em Lei;

**c)** Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, para casos exigíveis, definidos por aquele órgão.

**X** - **Prancha de Projeto Arquitetônico Completo** em no mínimo 03 (três) vias, contendo:

**a)** **Selo Padrão** (face principal do projeto, após o seu dobramento para tamanho A4), contendo basicamente: Título; Subtítulo; Imóvel; Situação do Imóvel na Quadra (desenho sem escala, mas cotadas e legíveis); Quadro de áreas; Local de assinatura(s) do(s) Proprietário(s); Local de assinatura(s) do(s) Profissional(is); Local de Carimbos "modelo padrão PMC" e despachos da Prefeitura Municipal;

**b)** **Desenho de Planta Baixa** em escala mínima de 1:100;

**c)** **Desenho de Planta de Cobertura** em escala mínima de 1:200;

**d)** **Desenho de Cortes** em no mínimo 2 (dois) sentidos, sendo um transversal e outro longitudinal; em escala mínima de 1:100; e pelo menos um deles passando pelo banheiro/sanitário e escada/rampa da edificação;

**e)** **Desenho de Fachada(s)**, em escala mínima de 1:100. Para terrenos de esquina, pede-se 02 (duas) fachadas, dos lados voltados para as vias públicas;

**f)** **Desenho de Locação/Implantação da Construção** no imóvel, em escala compatível à leitura das cotas, locando e denominando com exatidão a(s) via(s) pública(s) para a(s) qual(is) dá(ão) acesso e fossa séptica / sumidouro, cotando os contornos da construção de forma que seja possível o cálculo de área por meio deste.

**XI** - **Memorial Descritivo e/ou Laudo Técnico** em no mínimo 03 (três) vias, em perfeita correlação de dados com a Planta apresentada, conforme "modelo padrão PMC" da Prefeitura.

**XII** - **Declaração de data de início e fim da obra** para os casos de regularização de imóveis (ANEXO 07).

**Avenida Presidente Vargas, 465, Centro, Caarapó-MS. Telefone: (067) 3453-5500.**

**E-mail: [prefeito@caarapo.ms.gov.br](mailto:prefeito@caarapo.ms.gov.br)**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**§ 1º** Em edificações de grande porte em que não seja possível apresentação dos desenhos nas escalas mínimas acima citadas, os projetos deverão ser apresentados em escala legível e compatíveis nas folhas da série "A".

**§ 2º** Somente terá início a análise técnica do projeto, após todos os documentos listados acima serem anexados. Caso contrário, o processo será devolvido imediatamente, para providências, sem a revisão técnica. Sendo que todos os documentos citados acima, encaminhados ao Setor de Protocolo do Município, serão protocolados, formando-se, desde então um Processo Administrativo.

**Art. 3º** Conforme Artigo 12, § 1º, do Código de Obras, construções que por sua natureza exigirem prazo superior a um ano para sua execução poderão ter a data de validade do Alvará de Construção ampliada, mediante a apresentação de cronograma de obra, devidamente assinado pelo autor e/ou responsável técnico da obra.

**Art. 4º** Para fins de validação da abertura de processo para Renovação de Alvará deverão ser apresentados os seguintes documentos.

**I** - Requerimento;

**II** - Cópia do Alvará vencido;

**III** - Certidão Negativa de Débito (CND) do imóvel ou, na impossibilidade desta Certidão Positiva com Efeitos Negativos, devendo em qualquer das hipóteses ser documento atualizado.

**Art. 5º** No ato da vistoria do "Habite-se", serão observadas as concordâncias da Construção "*in-loco*" com as peças gráficas aprovadas pela Prefeitura, exigindo-se o atendimento ao que determina o Código de Obras e a Lei de Zoneamento de Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo do Município de Caarapó/MS e demais legislações municipais, estaduais e federais pertinentes, acrescentando as observações abaixo:

**I** - Os responsáveis técnicos pela obra respondem pela fiel execução dos projetos, e no caso de executarem administração de obras, respondem juntamente com o proprietário da obra pelo emprego de material de má qualidade, por incômodo ou prejuízo às edificações vizinhas, durante os trabalhos; pelos inconvenientes riscos decorrentes da guarda de modo impróprio de materiais, pela deficiente instalação do canteiro de serviço; pela falta de precaução e por consequentes acidentes que envolvem operários e terceiros, por imperícia e, ainda pela inobservância de quaisquer das disposições deste código, referente à execução de obras e demais legislações pertinentes;

**II** - O profissional ao assinar o projeto como autor e/ou responsável técnico da obra, assumirá, conforme o caso, a responsabilidade pela elaboração do projeto, pela sua fiel execução, e por toda e qualquer ocorrência no decurso das obras, tais como, locação do lote urbano/rural e da implantação da edificação;

**III** - A Prefeitura, pela aprovação de projetos, inclusive na apresentação de cálculos, memoriais ou detalhes de instalação complementares, não assumirá qualquer responsabilidade técnica pelos projetos apresentados pelo autor e/ou responsável técnico da obra, nem perante proprietários, operários ou terceiros, não implicando o exercício de fiscalização de obra pela Prefeitura no reconhecimento de sua responsabilidade por qualquer ocorrência.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**Art. 6º** Para fins de validação da abertura do processo de requerimento de habite-se deverão ser apresentados os seguintes documentos impressos:

**I - Requerimento de Vistoria de Habite-se** em 02 (duas) vias, originais, no “modelo padrão” da Prefeitura Municipal de Caarapó - PMC, devidamente preenchidos e assinados pelo requerente do processo, informando o nome do profissional responsável técnico, contendo e-mail e contato telefônico para qual serão encaminhados todos os pareceres durante o decorrer do processo (ANEXO 02);

**II** - Cópia do Alvará e do Projeto Aprovado;

**III** - Certidão Negativa de Débito (CND) do imóvel ou, na impossibilidade desta Certidão Positiva com Efeitos Negativos, devendo em qualquer das hipóteses ser documento atualizado;

**IV** - Caso constatada a desconformidade do projeto aprovado com a situação construída no local, o processo de habite-se será indeferido e encerrado, cabendo a substituição do projeto aprovado por meio da abertura de um novo processo de aprovação com uma nova solicitação de vistoria de Habite-se.

**Art. 7º** Fica estabelecido aos profissionais da Secretaria Municipal de Planejamento, Projetos, Habitação e Controle Urbano o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do recebimento do processo pelo analista, para análise e emissão de parecer de cada processo nos artigos 1º e 2º deste decreto.

**Art. 8º** Toda e qualquer correção ou apresentação de documento solicitada ao profissional responsável técnico no decorrer da análise do processo deverá ser protocolada no prazo máximo de 60 (sessenta), a contar da data de comunicação da pendência ao técnico responsável.

**§ 1º** Findo o prazo e não sendo retirado pelo(s) proprietário(os) e/ou responsável técnico do Projeto, o processo será descartado;

**§ 2º** Deverá entrar com um novo processo, apresentando toda a documentação pertinente.

**Art. 9º** Todo processo encaminhado ao setor de protocolo terá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data de protocolo inicial para ser concluído.

**§ 1º** Findo o prazo e não sendo retirado pelo(s) proprietário(os) e/ou responsável técnico do Projeto, o processo será descartado;

**§ 2º** Deverá entrar com um novo processo, apresentando toda a documentação pertinente.

**Art. 10.** Processos de construção aprovados e não retirados (com Alvará emitido) no prazo de 120 (cento e vinte) dias serão arquivados, sendo que a retirada dos mesmos deverá ser realizada mediante protocolo.

**Parágrafo único.** Fica estipulado o prazo de 20 (vinte) dias úteis para a localização do processo por parte da Prefeitura.

**Art. 11.** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caarapó, 14 de outubro de 2022; 63º da emancipação político-administrativa.

**Avenida Presidente Vargas, 465, Centro, Caarapó-MS. Telefone: (067) 3453-5500.**

**E-mail: [prefeito@caarapo.ms.gov.br](mailto:prefeito@caarapo.ms.gov.br)**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal de Caarapó



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

## **REQUERIMENTO DE ANÁLISE DE PROJETO ARQUITETÔNICO**

### **ANEXO 01 conforme “Resolução nº XXXX/2022”**

Eu, Escolher um item. abaixo identificado(a) e assinado venho através deste requerer: Escolher um item.

Referente à: **Construção de Edificação**

#### **PROPRIETÁRIO (A):**

Nome: **Fulano Beltrano Ciclano**

Escolher um item. 000.000.000.00

Telefone: (67) 00000-0000

Endereço: Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

nº XX – Bairro: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

– Caarapó/MS

#### **RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Nome: **Fulano Beltrano Cliclano**

Telefone: (67) 00000-0000

Profissão: Escolher um item.

nº CAU: 00000

#### **IDENTIFICAÇÃO DA CONSTRUÇÃO:**

Rua: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx nº:00

Compl.: Qd.:000 Lt.:000 – **Quinhão 000**

Bairro: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Cidade/Estado: Caarapó/MS

Área (m²): 00

Uso: Escolher um item.

*Declaro que estou ciente, que a abertura deste processo implicara na cobrança de taxas e emolumentos.*

#### **OBSERVAÇÕES:**

Escolher um item.

Neste Termo, peço deferimento.

Caarapó, MS, 00 de xxxxxx de 0000.

**PROTOCOLO** nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Livro: \_\_\_\_ folha: \_\_\_\_

hora: \_\_\_\_ min.: \_\_\_\_

Pref. Mun. Caarapó \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Encarregado do protocolo

#### **RETIRADO COM PENDENCIAS:**

em: \_\_\_\_\_ assinatura: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

#### **DEVOLVIDO À PREFEITURA EM:**

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

#### **PROCESSO FINALIZADO**

( ) Aprovado emitido alvará.

( ) Devolvido com pendências, sem aprovação.

em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura de quem retirou:

<sup>1</sup> Não será aceito requerimento desacompanhado da documentação e das peças gráficas conforme estabelecido no artigo 2º da Lei Municipal Complementar Nº xxxx/2022;

<sup>2</sup> Caso a solicitação seja feita por procurador, a procuração deve estar anexa ao requerimento



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

## **REQUERIMENTO DE VISTORIA DE HABITE-SE**

### **ANEXO 02 conforme “Resolução nº XXXX/2022”**

Eu, Escolher um item. abaixo identificado(a) e assinado venho através deste requerer: Escolher um item.

Referente à: **Construção de Edificação**

#### **PROPRIETÁRIO (A):**

Nome: **Fulano Beltrano Ciclano**

Escolher um item. 000.000.000.00

Telefone: (67) 00000-0000

Endereço: Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

nº XX – Bairro: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

– Caarapó/MS

#### **RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Nome: **Fulano Beltrano Cliclano**

Telefone: (67) 00000-0000

Profissão: Escolher um item.

nº CAU: 00000

#### **IDENTIFICAÇÃO DA CONSTRUÇÃO:**

Rua: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx nº:00

Compl.: Qd.:000 Lt.:000 – **Quinhão 000**

Bairro: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Cidade/Estado: Caarapó/MS

Área (m²): 00

Uso: Escolher um item.

*Declaro que estou ciente, que a abertura deste processo implicara na cobrança de taxas e emolumentos.*

Vistoria de Habite-se em: ____/____/____
Comunicado em: ____/____/____
( ) Não há pendência.
( ) Há pendência (s) descritas abaixo:

\_\_\_\_\_  
Escolher um item.

Neste Termo, peço deferimento.

Caarapó, MS, 00 de xxxxxx de 0000.

<b>PROTOCOLO</b> nº ____/____
Livro: _____ folha: _____
hora: _____ min.: _____
Pref. Mun. Caarapó ____/____/____
_____ Encarregado do protocolo

<b>RETIRADO COM PENDENCIAS:</b>
em: _____ assinatura: _____
_____/_____/____
_____/_____/____
<b>DEVOLVIDO À PREFEITURA EM:</b>
_____/_____/____
_____/_____/____

<b>PROCESSO FINALIZADO</b>
( ) Aprovado emitido habite-se.
( ) Devolvido com pendências, sem emissão do habite-se.
em: ____/____/____
Assinatura de quem retirou:

<sup>1</sup> Não será aceito requerimento desacompanhado da documentação e das peças gráficas conforme estabelecido no artigo 6º da Lei Municipal Complementar Nº xxxx/2022;

<sup>2</sup> Caso a solicitação seja feita por procurador, a procuração deve estar anexa ao requerimento



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

# PROJETO ARQUITETÔNICO - "SIMPLIFICADO" - ANEXO 3

Projeto: Construção / Ampliação / Regularização de Residência

Uso e Tipologia: Residencial Unifamiliar // Comercial (açougue) // Institucional (Igreja)

Proprietário (a): **Fulano Beltrano Ciclano**

Endereço: Rua tal tal tal tal n°. 0000 - Quadra: 00 Lote: 00 - Quinhão 00

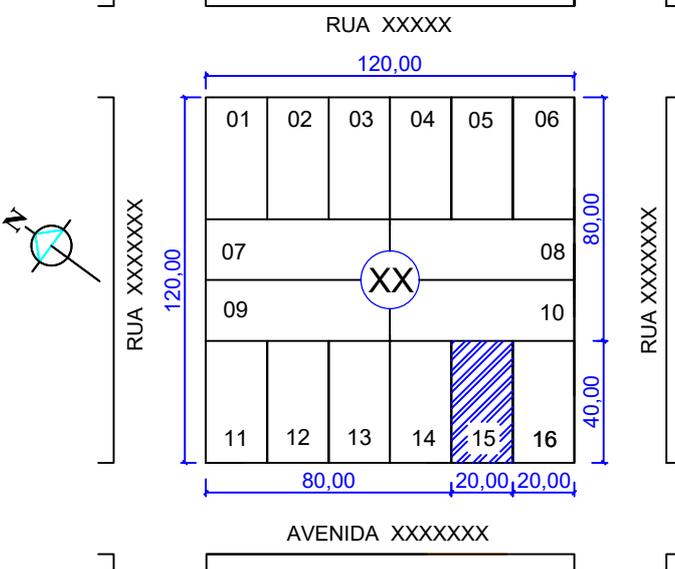
Bairro: Tal tal tal - Caarapó/MS

Folha: 01/02

Zona: 10

Data: 00/00/2022

## SITUAÇÃO DO IMÓVEL: SEM ESCALA



## Assinaturas:

Declaro(amos) que a aprovação deste projeto não implica no reconhecimento por parte da Prefeitura do direito de propriedade do terreno. É de inteira responsabilidade do proprietário a localização correta do lote na quadra, conforme matrícula expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis.

PROPRIETÁRIO (A)  
**Fulano Beltrano Ciclano**  
CPF / CNPJ: 000.000.000.00

AUTOR (A) DO PROJETO  
**Fulano Beltrano Ciclano**  
CAU / CREA / CFT: 000.000.000.00  
RRT / ART / TRT: 000000

RESPONSÁVEL TÉCNICO  
**Fulano Beltrano Ciclano**  
CAU/CREA/CFT: 000.000.000.00  
RRT / ART / TRT: 000000

## PARA USO DA PMC:

A Responsabilidade Civil pelos Serviços de Projeto, Cálculo e Especificações cabe aos seus Autores e Responsáveis Técnicos, e pela Execução da Obra, aos Profissionais que as construírem ou a regularizarem. Os projetos deverão estar de acordo com as normas estabelecidas pelas legislações vigentes.

Aprovado conforme a Resolução nºXXX/2022 que dispõe sobre o "Projeto Simplificado" no Município de Caarapó/MS e seus Distritos.

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAARAPÓ/MS

PROJETO APROVADO

Data:

Analista:

ALVARÁ n.º ..... / .....

L.U.O.P.S.:

Área do imóvel (lote)		m <sup>2</sup>
Taxa de ocupação - TO		m <sup>2</sup>
		%
Taxa permeabilidade do solo		m <sup>2</sup>
		%
Coefficiente de aproveitamento		un.
Número de pavimentos		un.
Vaga de estacionamento		un.

ÁREAS:

Existente Alvará n.00/0000		m <sup>2</sup>
Existente Habite-se n° 00/0000		m <sup>2</sup>
À Construir	total	m <sup>2</sup>
	pavimento térreo	m <sup>2</sup>
	pavimento superior	m <sup>2</sup>
À Demolir	total	m <sup>2</sup>
	pavimento térreo	m <sup>2</sup>
	pavimento superior	m <sup>2</sup>
À Regularizar	total	m <sup>2</sup>
	pavimento térreo	m <sup>2</sup>
	pavimento superior	m <sup>2</sup>
Área Total Construída:		m <sup>2</sup>
		%
Piscina		m <sup>2</sup>
Varanda e Garagem		m <sup>2</sup>



Endereço: Rua tal tal tal nº. 0000 - Quadra: 00 Lote: 00 - Quinhão 00

Bairro: Tal tal tal - Caarapó/MS

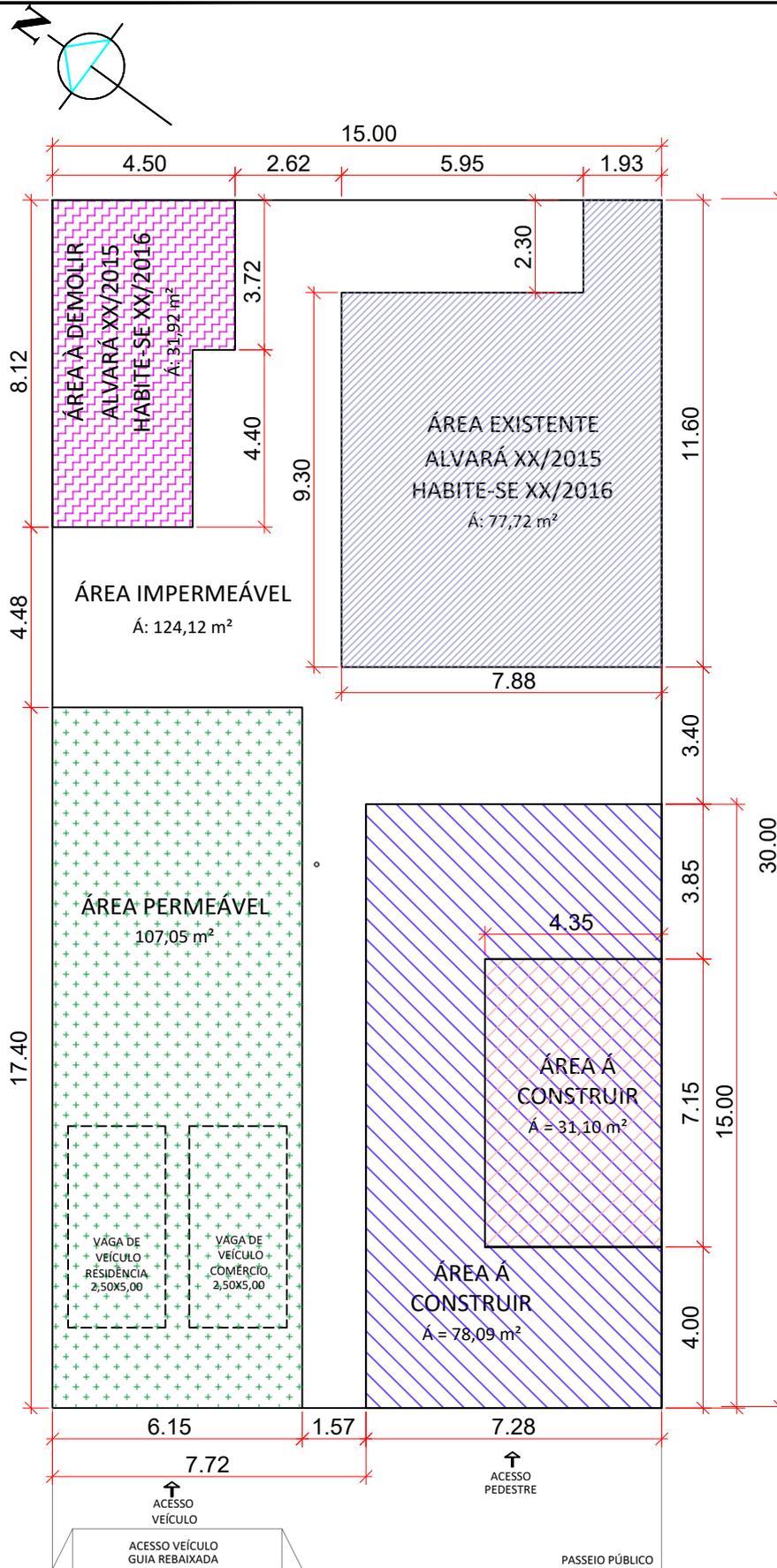
Folha: 02/02

Zona: 10

Data: 00/00/2022

### LEGENDA:

- ÁREA EXISTENTE = 140,74m<sup>2</sup> (Residencial)
- ÁREA A CONSTRUIR - Térreo = 50,69 m<sup>2</sup> (Comercial)
- ÁREA A CONSTRUIR - Pavimento superior = XX,XX m<sup>2</sup> (Comercial)
- ÁREA A DEMOLIR = XX,XX m<sup>2</sup> (Residencial)
- ÁREA PERMEÁVEL  
A = 117,08 m<sup>2</sup>
- ÁREA IMPERMEÁVEL (Calaçadas)  
A = 124,12 m<sup>2</sup>



PROPRIETÁRIO (A)  
**Fulano Beltrano Ciclano**  
CPF / CNPJ: 000.000.000.00

AUTOR (A) DO PROJETO  
**Fulano Beltrano Ciclano**  
CAU / CREA / CFT: 000.000.000.00  
RRT / ART / TRT: 000000

RESPONSÁVEL TÉCNICO  
**Fulano Beltrano Ciclano**  
CAU/CREA/CFT: 000.000.000.00  
RRT / ART / TRT: 000000

Aprovado conforme a Resolução nºXXX/2022 que dispõe sobre o "Projeto Simplificado" no Município de Caarapó/MS e seus Distritos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ/MS**

**PROJETO APROVADO**

Data:

Analista:

ALVARÁ n.º ..... /.....

IMPLANTAÇÃO

ESC: 1/100

RUA TAL TAL TAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

## MEMORIAL DESCRITIVO - "SIMPLIFICADO"

Anexo 05

IDENTIFICAÇÃO: "CONSTRUÇÃO CONFORME A RESOLUÇÃO Nº XXXX/2022"

DATA: XX/XX/XXXX

Inscrição Imobiliária:

Matrícula(s):

Logradouro:

Nº

Bairro:

Quadra:

Lote(s):

Título do Processo: escolha uma das opções

Tipologia: escolha uma das opções

Atividade/ Uso / Empreend.:

Unid.:

## DESCRIÇÃO

Ligação Elétrica	Vedação	Instalações Sanitárias/ Dormitórios				
escolha uma das opções	escolha uma das opções	Sanitário(s)	0	unid.		
Revestimento Externo	Esquadrias	Lavabos	0	unid.		
escolha uma das opções	escolha uma das opções	Dormitório(s)	0	unid.		
Cobertura	Piso	Suite(s)	0	unid.		
escolha uma das opções	escolha uma das opções	Equipamentos				
Estrutura	Cozinha	Aquecedor solar	0	litros		
escolha uma das opções	escolha uma das opções	Sauna	0	unid.		
Pintura Interna	Sanitários	Hidromassagem	0	unid.		
escolha uma das opções	escolha uma das opções	Quadro de Áreas				
Forro	Elevador	do lote	0,00	m <sup>2</sup>		
escolha uma das opções	escolha uma das opções	existente regular	0,00	m <sup>2</sup>		
Escada Rolante	Equipamentos	à construir	0,00	m <sup>2</sup>		
escolha uma das opções	escolha uma das opções	Salão de Festas/ de Jogos/ de Ginástica	Piscina/ Quadra de Esporte	a regularizar	0,00	m <sup>2</sup>
escolha uma das opções	escolha uma das opções	escolha uma das opções	escolha uma das opções	a demolir	0,00	m <sup>2</sup>
Churrasqueira/ Play Ground/ Sauna	Área de Piscina	a substituir	0,00	m <sup>2</sup>		
escolha uma das opções	0,00 m <sup>2</sup>	total da edificação	0,00	m <sup>2</sup>		

## PROPRIETÁRIO(S):

Nome	Nome
CPF/ CNPJ	CPF/ CNPJ
Assinatura:	Assinatura:

## AUTOR DO PROJETO:

## RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA CONSTRUÇÃO:

Nome	Nome		
Título	escolha uma das opções Conselho	Título	escolha uma das opções Conselho
Vínculo	escolha uma das opções	Vínculo	escolha uma das opções
ART/ RRT/ TRT		ART/ RRT/ TRT	

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (MEMORIAL DESCRITIVO)

O responsável técnico da construção acima identificada DECLARA que a edificação objeto deste memorial descritivo será executada para possuir características de segurança em sua estrutura, condições de habitabilidade, higiene e salubridade.

AUTOR(A) DO PROJETO E / OU RESPONSÁVEL TÉCNICO CARIMBAR E ASSINAR ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ-MS

APROVADO

Data:  
Analista:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

## LAUDO TÉCNICO - "SIMPLIFICADO"

Anexo 06

IDENTIFICAÇÃO: "CONSTRUÇÃO CONFORME A RESOLUÇÃO Nº XXXX/2022"

DATA: XX/XX/XXXX

Inscrição Imobiliária:

Matrícula(s):

Logradouro:

Nº

Bairro:

Quadra:

Lote(s):

Título do Processo: escolha uma das opções

Tipologia: escolha uma das opções

Atividade/ Uso / Empreend.:

Unid.:

## DESCRIÇÃO

Ligação Elétrica	Vedação	Instalações Sanitárias/ Dormitórios		
escolha uma das opções	escolha uma das opções	Sanitário(s)	0	unid.
Revestimento Externo	Esquadrias	Lavabos	0	unid.
escolha uma das opções	escolha uma das opções	Dormitório(s)	0	unid.
Cobertura	Piso	Suite(s)	0	unid.
escolha uma das opções	escolha uma das opções	Equipamentos		
Estrutura	Cozinha	Aquecedor solar	0	litros
escolha uma das opções	escolha uma das opções	Sauna	0	unid.
Pintura Interna	Sanitários	Hidromassagem	0	unid.
escolha uma das opções	escolha uma das opções	Quadro de Áreas		
Forro	Elevador	do lote	0,00	m <sup>2</sup>
escolha uma das opções	escolha uma das opções	existente regular	0,00	m <sup>2</sup>
Escada Rolante	Equipamentos	à construir	0,00	m <sup>2</sup>
escolha uma das opções	escolha uma das opções	a regularizar	0,00	m <sup>2</sup>
Salão de Festas/ de Jogos/ de Ginástica	Piscina/ Quadra de Esporte	a demolir	0,00	m <sup>2</sup>
escolha uma das opções	escolha uma das opções	a substituir	0,00	m <sup>2</sup>
Churrasqueira/ Play Ground/ Sauna	Área de Piscina	total da edificação	0,00	m <sup>2</sup>
escolha uma das opções	0,00 m <sup>2</sup>			

## PROPRIETÁRIO(S):

Nome	Nome
CPF/ CNPJ	CPF/ CNPJ
Assinatura:	Assinatura:

## AUTOR DO PROJETO:

## RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA REGULARIZAÇÃO:

Nome	Nome		
Título	escolha uma d Conselho lha uma das oç Registro	Título	escolha uma da Conselho a uma das Registro
Vínculo	escolha uma das opções	Vínculo	escolha uma das opções
ART/ RRT/ TRT		ART/ RRT/ TRT	

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (LAUDO TÉCNICO)

O responsável técnico deste laudo técnico DECLARA que esta edificação possui características de segurança em sua estrutura, condições de habitabilidade, higiene e salubridade.

AUTOR(A) DO PROJETO E / OU RESPONSÁVEL TÉCNICO CARIMBAR E ASSINAR ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ-MS

APROVADO

Data:  
Analista:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ  
Secretaria Municipal de Planejamento, Projetos e Habitação

## DECLARAÇÃO DE DATA DE INÍCIO E FIM DE OBRA PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES

Eu, proprietário(a) abaixo identificado(a), declaro para os devidos fins, que a edificação localizada na \_\_\_\_\_ com área de \_\_\_\_\_ m<sup>2</sup> teve o início de sua execução em \_\_\_\_\_ e conclusão em \_\_\_\_\_

Caarapó, MS \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

---

Fulano de Tal - CPF:xxxxxxxxxxx  
Proprietário(a) do Imóvel